

PORTARIA Nº 1.842/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 639/2019 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO DOS EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – “EMPO”, PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta na Portaria nº 639/2019 e no processo nº **59344/2024**, **resolve**:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 639/2019 que dispõe sobre a regulamentação das normas de utilização e os procedimentos de segurança para uso dos equipamentos de menor potencial ofensivo – “EMPO”, da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passando a constar da seguinte forma:

“Art.1º (...)

DO CONTROLE

Art. 2º Compete a Departamento de Logística, encarregado do Almojarifado da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

DA HABILITAÇÃO

Art. 3º O uso do EMPO está condicionado à prévia habilitação técnica, quando a legislação exigir, sendo a sua cautela autorizada pelo Superintendente da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º (...)

Art. 5º O Superintendente da Guarda Civil Municipal, ao constatar irregularidade no uso do EMPO, poderá determinar a suspensão da cautela.

Parágrafo único. (...)



DO PROCEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO

Art. 6º (...)

Art. 7º (...)

Art. 8º (...)

Art. 9º (...)

Art. 10 (...)

Art. 11 Após a utilização do EMPO, o Guarda Civil Municipal deve, obrigatoriamente:

I – Algemar o suspeito, em conformidade com a súmula Vinculante nº 11;

II – (...)

III - (...)

IV - (...)

Art. 12 (...)

DA AUDITORIA

Art. 13 (...)

Parágrafo único. (...)

Art. 14 O Departamento de Logística, encarregado pelo Almojarifado da Guarda Civil Municipal, poderá a qualquer momento, recolher o EMPO acautelado para a realização de auditoria ou vistoria no equipamento.

Art. 15 (...)

Art. 16 (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2024

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

